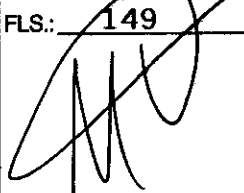




**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**



FLS.: 149

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 173 - de 18.05.2004

**REVOGA A LEI Nº 010 DE 30.03.2001, QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
BOLSA DE ESTUDO AOS ALUNOS
RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica revogada “IN TOTUM” a Lei nº 010, de 30.03.2001, que
dispõe sobre a concessão de Bolsa de Estudo aos alunos residentes no município de
Igarapava.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
18 de maio de 2004


ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.
Igarapava-SP., 18 de maio de 2004


JORGE ONAKA
Diretor de Depto. Serviços Administrativos